



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06164/2005/RJ

COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2005

Referência: Ofício no. 1684/2005/SDE/GAB, de 06 de abril de 2005.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.003078/2005-71

Requerentes: Audi AG e Audi- Senna Ltda..

Operação: aquisição de 49% das quotas da *joint venture* Audi-Senna.Ltda. pela Audi AG.

Recomendação: Aprovação sem restrições

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Audi AG e Audi- Senna Ltda..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Audi AG (“Audi”) é uma empresa alemã, integrante do Grupo Volkswagen, do setor automobilístico, situada em Ingolstadt, na Alemanha. A Volkswagen AG detêm 98,99% das suas ações. O grupo Volkswagen atua no Brasil através de vinte e duas empresas, e na Argentina através de quatro empresas, listadas na fl. 14 do processo em tela. Detêm, entre outras marcas, a Volkswagen e a Audi (ver item III).

2. Em 2003, o faturamento bruto do Grupo Volkswagen no Brasil foi de **CONFIDENCIAL**. No Mercosul, no mesmo ano, o faturamento foi de **CONFIDENCIAL**. No mundo, em 2004, o faturamento do grupo foi de **CONFIDENCIAL**.

3. Em 2004 a Volkswagen AG adquiriu todas as ações da Lease Plan Corporation N.V. detidas pelo ABN Amro Bank N.V., em operação aprovada pelo CADE.

4. A Audi Brasil Distribuidora de Veículos Ltda, nova denominação da Audi-Senna Ltda. (“Audi-Senna”), empresa brasileira do setor de comércio varejista com estabelecimentos localizados nas cidades de São Caetano do Sul e São Paulo, Estado de São Paulo, e sede na cidade de São Paulo, era uma *joint venture* conjuntamente controlada pela Senna Import Participações Ltda e pelo grupo Volkswagen, através da Audi AG. Após a operação passou a ser controlada exclusivamente pela Volkswagen, (99,99%) através da Audi AG, em sociedade com outra controlada da Volkswagen, a Audi do Brasil e Cia. (0,001%). A Senna Import Participações Ltda. foi é uma *holding* pertencente à família Senna, criada exclusivamente para deter participação acionária da empresa distribuidora dos carros Audi no Brasil.

5. O faturamento bruto da Audi-Senna restringe-se ao Brasil e no ano de 2004 foi de **CONFIDENCIAL**.

II – Descrição da Operação

6. Trata-se de uma reestruturação societária da Audi Senna. A Audi AG adquiriu todas as ações anteriormente detidas pela Senna Import na Audi-Senna, passando de uma situação anterior de controle compartilhado, para uma nova situação de controle exclusivo da Audi AG sobre a Audi-Senna, atualmente chamada Audi do Brasil e Cia. .Quando a *joint venture* Audi-Senna foi constituída, em 1999, fazia parte do contrato, a opção de compra das quotas da Senna Import, pela Audi, após 5 anos.

Quadro I

Acionistas	Antes da Operação (Audi-Senna)	Após a operação (Audi do Brasil e Cia)
Audi AG	51%	99,999%
Senna Import Participações Ltda.	49%	0%
Audi do Brasil e Cia.	0%	0,001%

Fonte: Requerentes

7. O Contrato de Cessão e Transferência de Quotas da Audi-Senna Ltda. foi assinado em 16 de março de 2005 e o valor da operação foi de **CONFIDENCIAL**. Simultaneamente à transferência das quotas, a Audi transferiu uma cota para uma de suas controladas, a Audi do Brasil e Cia. Essa operação foi notificada apenas no Brasil.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

8. Audi Brasil Distribuidora de Veículos Ltda (antiga Audi-Senna) é uma empresa importadora e distribuidora de veículos da marca Audi no Brasil.

9. O grupo Volkswagen, controlador da Audi, pertence à indústria automobilística e desenvolve, fabrica, distribui e importa no Brasil veículos automóveis, caminhões e ônibus. Também atua nos negócios de aluguel de carros e de serviços financeiros relacionados a distribuição e gerenciamento de veículos. As marca registradas dos veículos são: Volkswagen, Audi, Bentley, Bugatti, Lamborghini, Seat e Skoda.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

10. A operação consiste em uma reestruturação societária com mudança de controle compartilhado para uma situação de controle exclusivo: a Audi, que já detinha 51% da Audi-Senna, passa a deter 99,999%.

11. A Audi passa através desta operação a controlar totalmente a distribuição dos seus veículos no Brasil, pois a Audi-Senna já era a distribuidora exclusiva dos veículos Audi no Brasil, desde o ano 2000.

12. Vale ressaltar ainda, que o faturamento bruto da Audi-Senna restringe-se ao Brasil e, no ano de 2004, foi de **CONFIDENCIAL** inferior ao valor de R\$ 400 milhões estipulado pela Portaria Conjunta nº 8 SEAE/SDE, de 2 de fevereiro de 2004, que acrescentou inciso ao art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/2003/SEAE/SDE.

13. Dessa forma, conclui-se que a presente operação não trará prejuízo algum à livre concorrência.

V – Recomendação

14. Recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

SANDRA FRANCIS ZISMAN[m1]
Técnica

[m2]CLÁUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário-Adjunto

Página: 4

[m1] Colocar aqui o Nome do Técnico

Página: 4

[m2]